



DECRETO NÚMERO 5803 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Lenira Gomes Rodrigues, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os constantes do Processo Administrativo SA/12811/08, em especial a Portaria nº 034, de 16 de outubro de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 25, publicada em 19 e 20 de outubro de 2013, no jornal “A CIDADE”, Edição 1576, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” § 5º da CF/88 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **LENIRA GOMES RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade – RG nº 13.868.609 SSP/SP, detentora do cargo público efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013, ficando revogada as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de outubro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/eggp.